

**MACRODESAFIO**  
**FORTELECIMENTO DA RELAÇÃO**  
**INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO**  
**COM A SOCIEDADE**



CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

Secretaria de  
Auditoria

## Relatório Técnico Final de Auditoria

Auditoria Sobre Transparência Ativa no âmbito do CNJ

Auditoria n. 2024/002

Processo SEI n. 05764/2024

2025

**Processo SEI n. 05764/2024**

**Auditoria n. 2024/002**

**Unidade Responsável:** Coordenadoria de Auditoria Interna – COAD/SAU.

## **RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA SOBRE A TRANSPARÊNCIA ATIVA NO CNJ**

**Modalidade:** Auditoria de conformidade combinada com operacional.

**Ato originário:** Despacho Presidência 1725395, que aprovou a última versão do Plano Anual de Auditoria 2024.

**Objeto da auditoria:** avaliar a transparência ativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, segundo a regulamentação correlata, em especial a Lei de Acesso à Informação – LAI, o Ranking da Transparência do Judiciário e as diretrizes da Lei de Governo Digital. Ademais, verificar a disponibilização simplificada e de fácil acesso de serviços digitais aos cidadãos, com o intuito de verificar a coordenação, a gestão e a evolução da transparência ativa no CNJ.

**Período de realização da auditoria:** maio a setembro de 2024.

### **Secretaria de Auditoria:**

Dr. Paulo Cesar Villela Souto Lopes Rodrigues – Secretário de Auditoria  
Lino Comelli Júnior – Matr.: 2183 – Assessor-Chefe da Secretaria de Auditoria  
Priscila Schubert da Cunha Canto – Matr.: 1518 – Assessora-Técnica da Secretaria de Auditoria

### **Composição da equipe de auditoria:**

Edison Livio Bruno de Araújo Lopes – Matr. 2369 – Coordenador de Auditoria Interna  
Marcela Veríssimo Teixeira Nery – Matr. 2475 – Chefe da Seção de Auditoria de Contas  
Nathália Freitas Loureiro – Auditora Interna – Matr. 1677 – Chefe do Núcleo de Auditoria da Gestão e da Governança  
Thatiane de Moraes Rosa – Auditora Interna – Matr. 1361  
Thiago Eustáquio da Costa Gonçalves – Auditor Interno – Matr. 1862

# Relatório resumido

## AUDITORIA SOBRE TRANSPARÊNCIA ATIVA



### O que foi auditado?

A Transparência Ativa no âmbito do Conselho Nacional de Justiça



**Conformidade** - Normativos e Modelos



**Operacional** - eficiência e a efetividade na divulgação das informações



### Questões

EIXOS

**1 - Conformidade com os normativos de transparência ativa:** O CNJ está cumprindo com as normas e com os regulamentos relacionados à transparência ativa?

**2 - Plano Estratégico do CNJ:** está cumprindo e implementando as metas e os objetivos do Plano Estratégico?

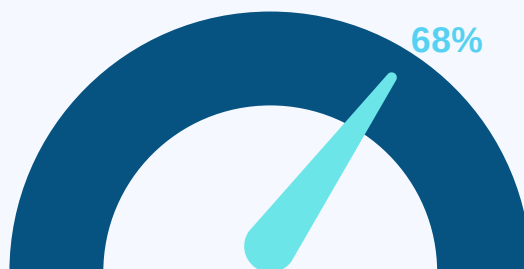
**3 - Análises Operacionais de transparência ativa:** O CNJ realiza a publicação, de forma eficiente e eficaz, dos dados exigidos pelos normativos de transparência ativa?



### O que a SAU encontrou?

- Inadequações nos procedimentos de atualização e controle da Transparência Ativa;
- Não atendimento a exigências da lei do governo digital e da política de dados abertos;
- Possibilidades de implementação de boas práticas de Transparência Ativa frente aos marcos legais vigentes;
- Ausência de inventário de soluções digitais com funcionalidade de autosserviço.


Desempenho geral do CNJ em relação aos testes de auditoria



### Diagrama de causa e efeito



## 4.1 Inadequações nos Procedimentos de Atualização e Controle da Transparência Ativa

Critério	Situação encontrada	Evidência
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <a href="#">Lei 14.129/2021</a>, art. 24, inc I e art. 29, §1º, inc VI;</li> <li>• <a href="#">Resolução CNJ n. 215/2015</a>, arts. 40 a 43;</li> <li>• <a href="#">Portaria Presidência CNJ n. 406/2024</a></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O CNJ monitora a LAI por meio de procedimento próprio e do Ranking da Transparência, mas não há informações atualizadas sobre o cumprimento interno da LAI;</li> <li>• Existem relatórios de acessos e de últimas alterações no portal, mas não se identifica quais documentos foram modificados nem se os prazos legais foram cumpridos;</li> <li>• Falta rotina formal e padronizada para atualização das informações exigidas por lei, comprometendo a transparência ativa;</li> <li>• A responsabilidade pelas atualizações está distribuída entre 17 unidades, conforme a Portaria CNJ n. 406/2024, mas os controles internos são frágeis.</li> <li>• Não há clareza sobre responsáveis específicos e periodicidade de atualização, o que dificulta a conferência e compromete a confiabilidade das informações divulgadas;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Processos SEI n. 08047/2024 – Docs. n. 1904513 e 1904519;</li> <li>• Processo SEI n. 09609/2023;</li> <li>• <a href="#">Ranking da Transparência – Portal CNJ</a></li> <li>• <a href="#">Atos de dispensa e inexigibilidade – Portal CNJ</a></li> <li>• <a href="#">Gestão Orçamentária e Financeira – Portal CNJ</a></li> <li>• <a href="#">Gestão administrativa – Portal CNJ</a></li> </ul>
Causa	<h3 style="text-align: center;">Recomendações</h3> <p>Considerando as constatações descritas no item 4.1.1, as causas identificadas no parágrafo 48, os efeitos destacados no parágrafo 49 e as disposições normativas aplicáveis (item 4.1.2), recomenda-se à Presidência (<b>GPR</b>), ponderando as exigências normativas, o risco à imagem do CNJ e a relação custo-benefício associada à implementação dos controles recomendados, nos termos do <a href="#">art. 55 da Resolução CNJ n. 309, de 11 de março de 2020</a>, <b>no prazo de 6 meses</b>:</p> <p><b>a.</b> Avaliar a conveniência de instituir uma instância de governança para a transparência ativa, com capacidade de coordenar, padronizar e acompanhar a atuação das unidades listadas no <a href="#">art. 3º da Portaria CNJ n. 406/2024</a> (e posteriores), promovendo a definição de competências, rotinas de atualização e fluxos de validação;</p> <p><b>b.</b> Com o apoio do <b>DTI</b>, considerar o desenvolvimento de funcionalidades no portal de transparência que permitam registrar e disponibilizar para consulta o histórico de alterações das informações divulgadas – incluindo a data da modificação, a unidade responsável e a versão anterior do conteúdo –, com o objetivo de aumentar a confiabilidade, o controle e a transparência dos dados disponibilizados;</p> <p><b>c.</b> Avaliar a possibilidade de designar a Ouvidoria (<b>OUV</b>) como unidade de apoio técnico às ações voltadas ao aprimoramento contínuo da transparência ativa, com base na análise das manifestações recebidas pela sociedade, identificação de demandas recorrentes e sugestões de melhoria quanto à clareza, estrutura e navegabilidade do portal institucional do órgão.</p> <p>Ao analisar as recomendações expedidas, as unidades auditadas devem considerar as possíveis <b>causas</b> descritas, de modo a subsidiar a proposição de medidas que não apenas promovam a regularização pontual das pendências identificadas, mas também atuem na correção das causas subjacentes que deram origem às falhas, contribuindo para a não reincidência.</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inexistência de rotina padronizada de atualização da documentação exigida pela legislação;</li> <li>• Ausência de mecanismos que permitam Rastreo preciso das modificações realizadas;</li> <li>• Indefinição de responsáveis e da periodicidade das atualizações;</li> <li>• Fragmentação de responsabilidades entre diversas unidades, sem articulação centralizada.</li> </ul>		
		
Efeito		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprometimento da confiabilidade e da atualidade das informações disponibilizadas ao público;</li> <li>• dificuldade de controle e responsabilização pela gestão dos dados publicados; risco de descumprimento dos normativos legais sobre transparência ativa;</li> <li>• redução da efetividade do controle social e da prestação de contas institucional;</li> <li>• prejuízos à imagem e à credibilidade do CNJ perante a sociedade.</li> </ul>		

## 4.2 Não Atendimento a Exigências da Lei do Governo Digital e da Política de Dados Abertos

Critério	Situação encontrada	Evidência
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <a href="#">Lei n. 14.129/2021, art. 29, §2º;</a></li> <li>• <a href="#">Portaria Presidência CNJ n. 209/2019, arts. 8º a 10;</a></li> <li>• <a href="#">Guia de Transparência Ativa da CGU, p. 11.</a></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Informações obrigatórias não divulgadas: O CNJ não publicou as notas fiscais eletrônicas, os currículos de chefia, as sanções administrativas aplicadas a servidores, conforme exige a Lei n. 14.129/2021.</li> <li>• Falta de divulgação e comunicação institucional: A Portaria CNJ n. 209/2019 determina ampla divulgação da política de dados abertos, o que não foi observado.</li> <li>• Faltam instruções claras ao cidadão sobre como acessar documentos relevantes.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <a href="#">Relatórios Financeiros – Portal do CNJ</a></li> <li>• <a href="#">Relatórios de Gestão Socioambiental – Portal do CNJ</a></li> <li>• <a href="#">Publicações – Portal do CNJ</a></li> <li>• <a href="#">Quem é Quem – Portal do CNJ</a></li> <li>• <a href="#">Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Portal do CNJ</a></li> </ul>
Causa	<h3>Recomendações</h3> <p>Considerando as obrigações legais previstas na Lei n. 14.129/2021 e na Portaria CNJ n. 209/2019, bem como as constatações desta auditoria, recomenda-se, ponderando as exigências normativas, o risco à imagem do CNJ e a relação custo-benefício associada à implementação dos controles recomendados, nos termos do <a href="#">art. 55 da Resolução CNJ n. 309, de 11 de março de 2020</a>, no prazo de 6 meses:</p> <p><b>a.</b> Ao Gabinete da Presidência (<b>GPR</b>), com o apoio da Ouvidoria (<b>OUV</b>) e da Secretaria de Comunicação Social (<b>SCS</b>), que avalie a conveniência de i) reforçar os mecanismos de controle interno e comunicação institucional, com vista a garantir que as exigências legais relacionadas à transparência ativa sejam compreendidas, aplicadas e acompanhadas pelas unidades gestoras, promovendo a conformidade normativa e a efetiva prestação de contas à sociedade e ii) também com o apoio da Secretaria Processual (<b>SPR</b>), publicar dados relativos às penalidades do Conselho aplicadas aos(às) magistrados(as), tendo em vista a recorrência dessa demanda na Ouvidoria do órgão;</p> <p><b>b.</b> À Diretoria-Geral (<b>DG</b>) com o apoio da Secretaria de Administração (<b>SAD</b>), que avalie a conveniência de estabelecer fluxos de trabalho e rotinas institucionais capazes de assegurar a identificação e a publicação das informações exigidas pela legislação, com definição de responsáveis, prazos e mecanismos de controle para: (i) notas fiscais eletrônicas relativas às compras públicas realizadas pelo Conselho; (ii) os currículos atualizados dos ocupantes de cargos de chefia e direção; (iii) as sanções administrativas aplicadas a servidores públicos, ou, se for o caso, declaração formal de sua inexistência (<a href="#">Lei n. 14.129/2021, art. 29, §2º, incisos VI, IX e X, respectivamente</a>);</p> <p><b>c.</b> À Secretaria de Comunicação Social (<b>SCS</b>), com o apoio da Coordenadoria de Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário (<b>COIN</b>), que promova a ampla divulgação da política interna de dados abertos do CNJ, nos termos dos <a href="#">arts. 8º a 10 da Portaria CNJ n. 209/2019</a>.</p> <p>Ao analisar as recomendações expedidas, as unidades auditadas devem considerar as possíveis <b>causas</b> descritas, de modo a subsidiar a proposição de medidas que não apenas promovam a regularização pontual das pendências identificadas, mas também atuem na correção das causas subjacentes que deram origem às falhas, contribuindo para a não reincidência.</p>	
<p>Desconhecimento de obrigações decorrentes da Lei do Governo Digital:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• a compreensão de que a norma não se aplica ao CNJ;</li> <li>• a recenticidade do marco legal; ou ainda</li> <li>• a ineficácia dos controles internos das unidades gestoras responsáveis por garantir o cumprimento dos normativos correlatos à transparência ativa.</li> </ul>		
Efeito		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprometimento da transparência e da prestação de contas da Administração;</li> <li>• Limitação do exercício do controle social pelos cidadãos</li> </ul>		

## 4.3 Possibilidades de Implementação de Boas Práticas de Transparência Ativa Frente aos Marcos Legais Vigentes

Critério	Situação encontrada	Evidência
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <a href="#">Lei n. 12.527/2011, no art. 8º, §3º, incisos I a VI;</a></li> <li>• <a href="#">Decreto n. 7.724/2012, art. 7º, § 3º, I e VII;</a></li> <li>• <a href="#">Guia de Transparência Ativa da CGU, p. 10;</a></li> <li>• <a href="#">Resolução CNJ n. 215/2015, art. 6º.</a></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ausência de atualização das informações, não divulgação do horário de atendimento e ausência das notas fiscais eletrônicas;</li> <li>• Falta de atualização e padronização: Informações como as perguntas frequentes não indicam a data da última modificação;</li> <li>• Documentos estão disponíveis majoritariamente em PDF comum, sem opção de formatos abertos, como CSV ou <b>PDF/A</b>, o que limita a reutilização e a transparência dos dados;</li> <li>• Ferramentas de busca ineficientes: Embora haja campos de pesquisa, eles não oferecem filtros relevantes, resultando em retornos extensos e imprecisos que dificultam a localização da informação pelo usuário;</li> <li>• O CNJ não publica a relação anual de empresas favorecidas por margem de preferência, ou indica a ausência desse benefício.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <a href="#">Perguntas Frequentes – Portal CNJ</a></li> <li>• <a href="#">Ouvidoria – Portal CNJ</a></li> <li>• <a href="#">Licitações e Contratos – Portal CNJ</a></li> <li>• <a href="#">Carta de Serviços ao Cidadão – Portal CNJ</a></li> <li>• <a href="#">Termos de Cooperação Técnica – Portal CNJ</a></li> <li>• <a href="#">Termos de Cessão de Uso – Portal CNJ</a></li> </ul>
Causa	<h3 style="text-align: center;">Recomendações</h3> <p>Considerando as oportunidades de melhoria constatadas nos testes de auditoria, as causas identificadas no parágrafo 96, os efeitos descritos no parágrafo 97 e as exigências legais e boas práticas previstas na LAI, no Decreto n. 7.724/2012, na Lei n. 14.129/2021, na Resolução CNJ n. 215/2015 e nos manuais de boas práticas da CGU e do <a href="#">Programa Nacional de Transparência Pública</a>, nos termos do <a href="#">art. 55 da Resolução CNJ n. 309, de 11 de março de 2020</a>, recomenda-se, <b>no prazo de 6 meses</b>:</p> <p><b>a.</b> À Diretoria-Geral (<b>DG</b>), com apoio técnico do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (<b>DTI</b>):</p> <p>a.1. Promover a modernização das ferramentas de busca do portal da transparência da Secretaria de Administração (<b>SAD</b>), com foco em usabilidade, filtros por tipo de documento, contratada, objeto e ano, bem como melhorias na performance das consultas;</p> <p>a.2. Assegurar a divulgação anual da relação de empresas favorecidas por margem de preferência, conforme previsto no art. 27 da Lei n. 14.133/2021, inclusive mediante declaração formal de inexistência, caso aplicável;</p> <p><b>b.</b> À Secretaria de Comunicação Social (<b>SCS</b>), em articulação com o <b>DTI</b>, no que se fizer necessário:</p> <p>b.1. Estabelecer rotinas sistemáticas para a inserção da data da última atualização em conteúdos que exigem revisão frequente (ex.: perguntas frequentes, cartas de serviços e demais informações relevantes ao cidadão);</p> <p>b.2. Promover a divulgação clara do horário geral de atendimento ao público externo do CNJ, bem como dos horários diferenciados adotados por unidades específicas, quando houver;</p> <p><b>c.</b> À Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário (<b>CPGEDOCM</b>), com vista à Coordenadoria de Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário (<b>COIN</b>): a adoção de medidas para elaborar ou divulgar orientações técnicas internas sobre o uso de formatos eletrônicos abertos e não proprietários (ex.: *.csv, *.ods, *.txt e, principalmente em decorrência da ampla utilização de arquivos em *.pdf, o formato PDF/A), promovendo a conscientização das unidades quanto à importância de sua adoção para fins de transparência, acessibilidade e preservação digital.</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Eventual desconhecimento da obrigatoriedade legal;</li> <li>• Baixa priorização da atualização das informações por parte das unidades responsáveis;</li> <li>• Existência de entraves nos processos internos que dificultam a melhoria das funcionalidades do portal institucional.</li> </ul>		
Efeito		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprometimento da transparência e da prestação de contas da Administração;</li> <li>• Limitação do exercício do controle social pelos cidadãos</li> </ul>		

## 4.1 Inadequações nos Procedimentos de Atualização e Controle da Transparência Ativa

Unidade
<ul style="list-style-type: none"> <li>Gabinete da Presidência (GPR)</li> <li>Ouvidoria (OUV)</li> </ul>

Encaminhamento (Relatório Preliminar)
<p><b>a. GPR:</b> para ciência do achado e, com o apoio da <b>DG, SEP</b> e da <b>SG</b>, para manifestação quanto às atribuições estabelecidas no art. 40 da Resolução CNJ n. 215/2015, notadamente no que se refere à definição de estruturas de governança (adoção de medidas estruturantes voltadas à coordenação, padronização e controle da atuação das unidades responsáveis pela atualização das informações no portal institucional) para assegurar o cumprimento da LAI no âmbito do CNJ;</p> <p><b>b. OUV:</b> para ciência e manifestação que julgar pertinente, especialmente em relação à sua atuação como interlocutora do cidadão no acesso à informação e às eventuais contribuições para o aprimoramento da clareza, navegabilidade e estrutura das informações.</p>

Providências
<p><b>OUV:</b> prontificou-se a apoiar as unidades internas na busca de soluções para a adequada divulgação de informações públicas do órgão.</p> <p>Não houve manifestação, na reunião ou no processo SEI, por parte do GPR, da SEP, da SG ou da DG quanto às atribuições estabelecidas no art. 40 da Resolução CNJ n. 215/2015, em especial no que se refere à definição de estruturas de governança para coordenação, padronização e controle da atuação das unidades responsáveis pela atualização das informações no portal institucional.</p> <p><b>Recomendações:</b> Ver coluna Recomendações da MATRIZ DE ACHADOS.</p>

## 4.2 Não Atendimento a Exigências da Lei do Governo Digital e da Política de Dados Abertos

Unidade
<ul style="list-style-type: none"> <li>Diretoria-Geral (DG)</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ouvidoria (OUV)</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Secretaria-Geral (SG)</li> </ul>

Encaminhamento (Relatório Preliminar)
<p><b>SG/OUV/DG</b> para que se manifestem, à luz das possíveis causas apresentadas, quanto às medidas possíveis de serem adotadas para:</p> <p><b>a.</b> a divulgação da política interna de dados abertos do CNJ (arts. 8º a 10 da Portaria Presidência CNJ n. 209/2019);</p> <p><b>b.</b> a publicação das notas fiscais eletrônicas relativas às compras públicas, a divulgação dos currículos dos servidores ocupantes de cargos de chefia e direção e a divulgação das sanções administrativas aplicadas aos servidores públicos do CNJ (Lei n. 14.129/2021, art. 29, §2º, incisos VI, IX e X, respectivamente).</p>

Providências
<p><b>DG:</b>  Está implementando, até o final de 2025, o módulo de notas fiscais eletrônicas no SIGEO, que permitirá a divulgação a partir de janeiro de 2026;  Estudará formas de publicar os currículos dos ocupantes de cargos de chefia e direção, definindo previamente o nível hierárquico a ser abrangido;  Avaliará a inclusão de sanções administrativas aplicadas a servidores no portal da CGU, embora haja poucas ocorrências;  Ressaltou que a divulgação de sanções a magistrados não é de sua competência, por envolver atividade-fim do CNJ.</p> <p><b>OUV</b>  Informou que há demanda recorrente via SIC por dados sobre penalidades aplicadas a magistrados (nome, cargo, tribunal, fundamentos e documentos);  Sugeriu a publicação periódica desses dados via transparência ativa;  Recomendou a intensificação da divulgação da política de dados abertos do CNJ.</p> <p>Demais unidades:  Não apresentaram manifestações específicas dentro do prazo estabelecido.</p> <p><b>Recomendações:</b>  Ver coluna Recomendações da MATRIZ DE ACHADOS.</p>

## 4.3 Possibilidades de Implementação de Boas Práticas de Transparência Ativa Frente aos Marcos Legais Vigentes

Unidade
<ul style="list-style-type: none"><li>• Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário (CPGEDOCM)</li><li>• Diretoria-Geral (DG)</li><li>• Ouvidoria (OUV)</li><li>• Secretaria de Comunicação Social (SCS)</li></ul>

### Encaminhamento (Relatório Preliminar)

- a. OUV:** para ciência e manifestação que julgar pertinente, em especial sobre as possíveis soluções para as causas apontadas no parágrafo 81;
- b. SCS:** para que se manifeste quanto à possibilidade de adoção sistemática da data de última modificação do conteúdo das páginas;
- c. CPGEDOCM:** para que se manifeste quanto aos formatos de arquivos considerados como abertos e recomendados para a divulgação de relatórios e planilhas no Portal do CNJ. Conforme descrito nos parágrafos 67 a 72 deste relatório;
- d. DG:** com vista à Secretaria de Administração (**SAD**), para manifestação:
  - d.1. quanto às possíveis medidas voltadas à modernização das ferramentas de busca do Portal da Transparência do CNJ, com especial atenção às seções relativas às contratações e aos termos e instrumentos congêneres, conforme apontado nos parágrafos 74 a 78 do relatório;
  - d.2. quanto às providências necessárias para viabilizar a divulgação prevista no art. 27 da Lei n. 14.133/2021, conforme apontado no parágrafo 80.

### Providências

- DG:** Está em tratativas com o DTI para modernizar as ferramentas de busca do Portal da Transparência, com foco em contratos e instrumentos afins;  
Indicou que eventuais recomendações de auditoria devem envolver o DTI, pela sua competência técnica;  
Informou que, até o momento, não há contratações com margem de preferência (Lei 14.133/2021, art. 27);  
Caso haja contratação futura sob esse critério, adotará as providências necessárias para divulgação apropriada.
- SCS:** Apontou deficiências no portal e citou boas práticas de outros órgãos, como descentralização e definição clara de responsabilidade no conteúdo;  
Sobre inclusão sistemática da data de última modificação, sugeriu a necessidade do envolvimento do DTI para avaliar viabilidade técnica.
- GOU** (Gabinete da Ouvidoria): Reforçou a recomendação de fortalecer institucionalmente a política de dados abertos (Portaria CNJ 209/2019) para aprimorar a transparência ativa.

Demais unidades instadas:

Não apresentaram manifestação formal até a elaboração do relatório.

#### Recomendações:

Ver coluna Recomendações da MATRIZ DE ACHADOS.

## Situação Encontrada

A equipe de auditoria verificou, com a unidade gestora, que o CNJ disponibiliza soluções digitais com funcionalidade de autosserviço, como é o caso do sistema Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade (CNCIA). Contudo, constatou-se a inexistência de um inventário consolidado e mapeado dessas ferramentas disponíveis no Conselho. Ressalte-se que a instituição assegura o acesso a essas funcionalidades por meio de dispositivos móveis, em conformidade com o art. 3º, inciso I, da Lei do Governo Digital

## Unidade

- Secretaria-Geral (**SG**), em articulação com o DTI.

## Oportunidade de melhoria

**SG:** avaliar, em articulação com o **DTI**, realizar inventário de soluções digitais do CNJ com funcionalidade de autosserviço.